



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 046/2022

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender despesas com publicação de atos do município relacionados procedimentos licitatórios, contratos e outros atos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 (Lei Municipal nº 1.320/2021), no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, assim estruturada:

Órgão: 004 - Secretaria Municipal de Administração  
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração  
Função: 04 - Administração  
Sub. Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo  
Projeto Atividade: 2.124 - Publicação de Atos do Município – Publicidade Institucional  
Elementos de Despesa:  
33903000000 - Material de Consumo 5.000,00  
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00  
Fonte: 100100000 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** Os recursos para atender à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrerão de recursos disponíveis estipulados nos incisos I, II e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional especial, autorizado por esta lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estabelecido no art. 6º da Lei nº 1320/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão para o Exercício de 2022".





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 18 de outubro de 2022.

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2021-2022

